



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 916/2024

AUTOR: Deputado LUCIANO OLIVEIRA

ASSUNTO: Institui a Política Estadual de incentivo à Avicultura, no âmbito do Estado do Tocantins.

RELATORA: Deputada VANDA MONTEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado Luciano Oliveira, o Projeto de Lei nº 916/2024, que “Institui a Política Estadual de Incentivo à Avicultura, no âmbito do Estado do Tocantins”.

Justifica o Autor que a avicultura é uma atividade dedicada à criação de aves para a produção de alimentos, especialmente carnes e ovos. Esse ramo representa um dos grandes pilares da economia brasileira, movimentando capital e gerando empregos. O setor avícola tocantinense vem ganhando destaque e investimentos, além de garantir a sanidade e a alta qualidade na produção.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.



Com efeito, a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, o Projeto de Lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, facultando a qualquer deputado apresentar projetos de leis.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição e estando conforme as normas constitucionais, legais e regimentais,
VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **916/2024**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2024.

Deputada VANDA MONTEIRO

Relatora



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) Vander Monteiro, referente ao(a) PL nº 916/2024.

OBS:.....
.....

Encaminhe-se (a)(ao) Comissões Fiscais Presidente
Fiscalização Controle.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2024

Deputado NILTON FRANCO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS

Dep. PROF. JÚNIOR GEO(<u>X</u>)	Dep. GUTIERRES TORQUATO()
Dep. GIPÃO(<u>X</u>)	Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. NILTON FRANCO(<u>X</u>)	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. JORGE FREDERICO(<u>X</u>)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR(<u>X</u>)
Dep. CLÁUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO(<u>X</u>)

MEMBROS SUPLENTES